



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFVJM



## EDITAL N. 11/2019 PIBID/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **Bolsista Supervisor** para atuar em uma das áreas dispostas no quadro abaixo. Este edital atende, especificamente, às escolas participantes vinculadas ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFVJM.

O Bolsista Supervisor refere-se ao professor da educação básica responsável por acompanhar o discente na escola.

### 1-DAS VAGAS

**QUADRO 1:**Distribuição de vagas para bolsistas supervisores

Subprojeto	Campus/Cidade	CrITÉrios Seleção	Nº Vagas Prof. Supervisor
Educação Física	Diamantina	Anexo A	Cadastro de reserva

### 2-DO CRONOGRAMA

O processo de seleção de bolsistas supervisores seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

**QUADRO 2:** Cronograma de seleção de bolsistas

Datas	Etapas
01/07/2019	Lançamento do edital
01/07/2019 a 05/07/2019	Inscrição por formulário eletrônico + documentos digitalizados (enviados por e-mail)
08/07/2019	Processo seletivo
09/07/2019	Publicação do resultado parcial da seleção
10/07/2019	Prazo para recursos
11/07/2019	Publicação do resultado final
12/07/2019	Efetivação do cadastro de reserva. Início no PIBID Educação Física.

### 3-DAS ATRIBUIÇÕES

O bolsista Supervisor (PIBID/UFVJM) deverá cumprir com as normas desse Programa previstas na **PORTARIA da CAPES Nº 45, de 12 de março de 2018, no EDITAL da**

**CAPES Nº 7 de 2018** e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista, previstas no Projeto Institucional e respectivo subprojeto para o qual for selecionado.

#### **4-DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

##### **São deveres do professor supervisor:**

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

#### **5-DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID**

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **6-DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

**6.1** - O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria.

**6.2** - O PIBID/UFJVM oferece bolsas para professores supervisores das áreas dos subprojetos listados no QUADRO 1.

**6.3** - As escolas participantes, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordarão em receber, em suas dependências, licenciandos bolsistas e professores coordenadores dos subprojetos PIBID/UFVJM ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

**6.4** - O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UFVJM ou em outros espaços formativos, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (coordenadores de área, supervisores, iniciação à docência e coordenação institucional) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UFVJM.

**6.5** - O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas de professor supervisor no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

## **7-DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

### **7.1 -BolsistaProfessorSupervisor**

Para concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos:

- I - Ser aprovado no processo seletivo previsto neste edital;
- II - Ser licenciado na área/disciplina do licenciando que irá acompanhar;
- III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V - Dispor do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI - Firmar termo de compromisso;
- VII - Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <<http://freire2.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- VIII - Não acumular bolsas de nenhum programa no período de realização do PIBID/UFVJM.
- IX) preencher o formulário que consta no endereço eletrônico abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfH5EG3AckOImVrteqTKmeljQmGPOupPTYoio8RHlQnNOV0tA/viewform>

## **8-DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1** - O processo de seleção será conduzido pela coordenação de área do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM.

**8.2** - A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto que constam nos ANEXOS deste edital.

**8.3** - Serão critérios de desempate:

**8.3.1.** Professor Supervisor:

- a) o professor que tiver mais tempo de atuação no magistério na educação básica;
- b) o candidato com maior idade.

**8.4** - Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo Coordenador de Área do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico e com cópia para <[adriananbodolay@gmail.com](mailto:adriananbodolay@gmail.com)>, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Edital.

**8.5** - Os resultados finais serão divulgados no site da PROGRAD UFVJM <[www.ufvjm.edu.br/prograd](http://www.ufvjm.edu.br/prograd)>.

**8.6** - O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por mais um ano a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM.

### **9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM e pela Pró-Reitoria de Graduação/UFVJM.

Diamantina, 1º de julho de 2019.



**Prof. Dra. Adriana Nascimento Bodolay**  
Coordenadora Institucional do PIBID/UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFVJM



## ANEXO A – EDUCAÇÃO FÍSICA

### CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

Subprojeto: Educação Física - Campus JK (Diamantina/MG)  
Coordenador de Área: Prof<sup>ª</sup> Cláudia Niquini  
Curso: Licenciatura em Educação Física  
Número de vagas: cadastro de reserva  
Valor da bolsa: R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)  
Professores de escola parceira do PIBID Educação Física.

Escola parceira:

✓ Escola Estadual Prof<sup>ª</sup> Isabel Motta

Informações do PIBID Educação Física

1. A seleção de bolsista de SUPERVISOR será realizada por comissão, presidida pelos Coordenadores de Área do subprojeto Educação Física.
2. Etapas: entrevista individual; avaliação de currículo; carta de motivação.
3. **Data da entrevista: 08 de Julho de 2019 (segunda-feira);**  
Horário: a partir de 17 h;  
**Local: Sala do PIBID Educação Física, 2º andar, Prédio da Educação Física, Campus JK.**
4. Os candidatos serão selecionados conforme a soma dos pontos obtidos na a) entrevista individual, 50,0 (cinquenta) pontos, condizente com a disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, no mínimo, para dedicação às atividades do projeto: (i) participação no planejamento coletivo/reuniões, (ii) grupos de estudos, (iii) trabalho pedagógico na escola e (iv) participação em eventos científicos; e b) avaliação do currículo 30,0 (trinta) pontos; e c) carta de motivação 20 (vinte) pontos.
5. Os candidatos que atingirem soma final superior ou igual a 60,0 (sessenta) pontos serão classificados.
6. As vagas serão ocupadas pelos primeiros classificados, considerando a ordem decrescente das somas finais, sendo que os demais classificados serão considerados suplentes, até que uma nova seleção seja feita, em consideração à data da divulgação dos resultados.

